



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 47/2020 – São Paulo, quarta-feira, 11 de março de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1836, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 06 de março de 2020, por necessidade de serviço, o período de férias de 29 de fevereiro a 19 de março de 2020 (Ano Civil 2019 - 2º), do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO, convocado em auxílio na Corregedoria-Regional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/03/2020, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2563, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

I - Convocar a Excelentíssima Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, Titular da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo – SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na Vice-Presidência deste Tribunal, a partir de 03 de março de 2020.

III - Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO, Titular da 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo – SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na Vice-Presidência deste Tribunal, a partir de 27 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/03/2020, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1835, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, o período de férias de 09 a 28 de março de 2020 (Ano Civil 2017 - 1º) aprovado pela Portaria PRES nº 1707/2019, para 12 a 31 de agosto de 2020, do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/03/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 4220, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO o e-mail USER 5585970.

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria n.º 2348 de 5 de abril de 2018, Doc. SEI 3614443, que designou os fiscais do contrato 04.011.10.2018; Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62); Objeto: prestação de serviços de telecomunicações na modalidade Serviço Móvel Pessoal (SMP), no sistema digital pós-pago, com fornecimento de chips (SIM Cards) habilitados e estações móveis (aparelhos), em regime de comodato, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor EVERALDO OLIVEIRA SILVA, RF 1681 - Técnico Judiciário, das atribuições de fiscal;

II - DESIGNAR os servidores RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES RONCONI, RF 3282, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C), como fiscal e VÍTOR NEVES RIBEIRO, RF 2951, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), como fiscal substituto.

III - RATIFICAR a designação dos servidores RENATO DE AGUIAR GUIMARÃES, RF 1028, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretor-Geral**, em 09/03/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

PORTARIA DIRG Nº 4225, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da designação dos agentes responsáveis no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para cadastramento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

Considerando o constante do Despacho USOF 5577677.

RESOLVE,

Art. 1º Alterar a Portaria nº 3898, de 09 de agosto de 2018, para dispensar os servidores José Tancredo Júnior, RF 2682 e Lourival de Moraes Junior, RF 164, respectivamente, como 1º e 2º substituto eventual pela conformidade dos registros de gestão, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Art. 2º Designar os servidores Michel Richard Chagas Cruz, RF 4177 e Neusa Maria Laise, RF 3243, respectivamente, como 1º e 2º substituto eventual pela conformidade dos registros de gestão, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Art. 3º Ratificar a designação da servidora Miriam Emi Morita, RF nº como agente titular dos registros de gestão, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Parágrafo único. A designação dos responsáveis passa a ser composta seguinte forma:

- Natureza de Responsabilidade 110 - Conformidade de Registro de Gestão:

Titular	MIRIAM EMI MORITA - RF 2190 CPF: 568.833.746-04 E-mail: mmorita@trf3.jus.br
---------	--

1º Substituto	MICHEL RICHARD CHAGAS CRUZ - RF 4177 CPF: 354.743.648-65 E-mail: mcruz@trf3.jus.br
2º Substituto Eventual	NEUSA MARIA LAISE - RF 3243 CPF: 048.152.518-19 E-mail: nmlaise@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretor-Geral**, em 10/03/2020, às 10:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5572280/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019-RP

PROCESSO SEI Nº 0029426-30.2019.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 3623, de 13/08/2019, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 040/2019, Registro de Preços para aquisição de equipamentos de áudio (gravador digital e microfone sem fio) para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do disposto nos arts. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, e 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, bem como do estabelecido no arts. 6º, inciso IX, 13, inciso VI, e 17, inciso XI do Decreto nº 10.024/2019. Todos os lotes (01 a 06) restaram fracassados em razão da desclassificação de todos os licitantes.

Quanto à conduta das empresas Dialcomp Computadores Ltda - ME, Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli (**apenas nos lotes 4 e 6**); Inovamax Teleinformática Ltda, Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicação e Pedro G. Fernandes - ME, o Diretor-Geral entendeu que o motivo da desclassificação se enquadra nas hipóteses de penalidade do subitem 17.1.1 do edital, tendo determinado a abertura e processamento do expediente próprio de apuração de falta na licitação.

São Paulo, 10 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 10/03/2020, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5556131/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0027147-71.2019.4.03.8000

Documento nº 5556131

Informação DAPE5555886

De acordo.

Preliminarmente, intime-se a interessada a apresentar documentação, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), complementar à certidão de tempo de contribuição, expedida por aquele Instituto em 23/08/2011, constante do Processo n.º 09232/2011-SEGE (que se encontra digitalizado), em que conste que os períodos trabalhados em empresas privadas constituem tempo hábil para concessão de aposentadoria especial, uma vez que foram averbados como tempo comum.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5584028/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0006033-42.2020.4.03.8000

Documento nº 5584028

Ref.: pedido de desentranhamento de Certidão formulado pelo servidor JOSE VICENTE SPARTANI. R.F. 3302

Tendo em vista a informação 5583977, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/03/2020, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4215, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0006868-30.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **SUZANA ZADRA**, RF 3703, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Juíza Federal Convocada Vanessa Mello.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretor-Geral**, em 09/03/2020, às 17:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

PORTARIA DIRG Nº 4217, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0006633-63.2020.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **KARIN SWIATEK**, RF 2309, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **MARIO LINCOLN DE OLIVEIRA GOMES**, RF 4084, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretor-Geral**, em 09/03/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

PORTARIA DIRG Nº 4218, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0006633-63.2020.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **MARIO LINCOLN DE OLIVEIRA GOMES**, RF 4084, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **KARIN SWIATEK**, RF 2309, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretor-Geral**, em 09/03/2020, às 17:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

DECISÃO Nº 5574182/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0003904-61.2020.4.03.8001

Interessado: Wilson José Oliveira Mendes

Assunto: Cessão

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Expeça-se Portaria de cessão, com concessão de 10 dias de trânsito ao servidor em epígrafe.

Encaminhe-se o feito às Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, para acompanhamento quanto ao surgimento das condições para efetivação da remoção de ofício do servidor em epígrafe.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2020, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 403, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0003904-61.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e dos arts. 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do Conselho da Justiça Federal, com a concessão de 10 dias de trânsito, a teor do art. 18 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/03/2020, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5591746/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038724-46.2019.4.03.8000

Documento nº 5591746

Conforme documento 5591731, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI, nos dias 05/03/2020 e 06/03/2020 e no período de 09/03/2020 a 11/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5591101/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000

Documento nº 5591101

Conforme documento 5591097, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA, no dia 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5590238/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038570-28.2019.4.03.8000

Documento nº 5590238

Conforme documento 5590214, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LILIA DIAS DA SILVA, no período de 09/03/2020 a 09/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5593650/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0052312-57.2018.4.03.8000

Documento nº 5593650

Conforme documento 5592923, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATIA NAKAGOME SUZUKI, no período de 10/03/2020 a 12/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5587948/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021781-90.2015.4.03.8000

Documento nº 5587948

Conforme documento 5587904, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA BRITTO HORI SIMOES, nos dias 09/03/2020 e 10/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5591693/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 5591693

Conforme documento 5591685, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, no dia 06/03/2020 e no período de 09/03/2020 a 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5591674/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021650-76.2019.4.03.8000

Documento nº 5591674

Conforme documento 5591667, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE FRANCO DE MORAES, no dia 04/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5587300/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 5587300

Conforme documento 5587299, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no período de 04/03/2020 a 17/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5589828/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047619-93.2019.4.03.8000

Documento nº 5589828

Conforme documento 5589825, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANE CARNEIRO DA SILVA, nos dias 09/03/2020 e 10/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5589744/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021695-56.2014.4.03.8000

Documento nº 5589744

Conforme documento 5589740, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROZANA AFFONSO DE ANDRADE ROZALES, no dia 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5587321/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014239-21.2015.4.03.8000

Documento nº 5587321

Conforme documento 5587319, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA LAURA DE OLIVEIRA AREDE, no dia 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5587309/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038503-97.2018.4.03.8000

Documento nº 5587309

Conforme documento 5587306, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RACHEL OMOTO GABRIEL, no dia 05/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5587333/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005663-39.2015.4.03.8000

Documento nº 5587333

Conforme documento 5587331, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA, no dia 05/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5589810/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016739-60.2015.4.03.8000

Documento nº 5589810

Conforme documentos 5589718 e 5589804, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARLY MENEZES DA COSTA GUIMARAES, nos dias 06/03/2020 e 09/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5587287/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000

Documento nº 5587287

Conforme documento 5587284, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, nos dias 27/02/2020 e 28/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5587295/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023405-14.2014.4.03.8000

Documento nº 5587295

Conforme documento 5587294, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE DE VASCONCELOS FILHO, no período de 06/03/2020 a 04/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5589730/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030986-46.2015.4.03.8000

Documento nº 5589730

Conforme documento 5589724, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO TAMIO SATO, no período de 09/03/2020 a 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5590118/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011370-85.2015.4.03.8000

Documento nº 5590118

Conforme documento 5590113, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO SOARES, no dia 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5587303/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002514-35.2015.4.03.8000

Documento nº 5587303

Conforme documento 5587302, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GERLANE PEDRIQUE CALDERON MOURA E SILVA, no dia 04/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5587348/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007701-24.2015.4.03.8000

Documento nº 5587348

Conforme documento 5587347, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA RODRIGUES PAZZINI DE ALMEIDA, no período de 05/03/2020 a 03/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5587344/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007141-09.2020.4.03.8000

Documento nº 5587344

Conforme documento 5587343, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIZABETH STROUB HYPOLITO, no período de 06/03/2020 a 13/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5590626/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023405-14.2014.4.03.8000

Documento nº 5590626

Conforme documento 5590617, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE DE VASCONCELOS FILHO, no dia 18/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/03/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 5462192/2020

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 18 a 25 de março de 2020.

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 23/01/2020, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 16, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

INCLUIR na Escala de FÉRIAS, o servidor **TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS, RF 8626**, com os seguintes períodos:

Exercício 2019 - 20 dias, por necessidade de serviço, de 30/03 a 18/04/2020.

Exercício 2020 - 30 dias

1ª parcela: 06 a 15/05/2020;

2ª parcela: 08 a 17/07/2020;

3ª parcela: 16 a 25/09/2020.

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora:

ROSENI MATKO KOTTWITZ, RF 6856 - de 13 a 27/03/2020 para 24/03 a 07/04/2020.

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias dos servidores:

RENATANIMER MOREIRA DA SILVA, RF 4396 - de 19/05 a 02/06/2020 para 03 a 09/11/2020 e 11 a 18/12/2020;

ADILSON ROBERTO DELLA TORRE, RF 5824 - de 17 a 31/07/2020 para 06 a 20/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 09/03/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 17, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a servidora **LETÍCIA HARUMI YONAMINE, RF 6964**, Técnica Judiciária, Supervisora de Conferência e Devolução de Mandados (FC-5), está em férias no período de 03 a 06/03/2020,

DESIGNAR o servidor **SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA, RF 8209**, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 09/03/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5574809/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0010039-26.2019.4.03.8001

EMPRESA: SUPERBASE & CONGRESUL LTDA

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 31/2020 – DFOR/SADM/NUCT/SUFT (doc. 5574743 e 5588339).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SUPERBASE & CONGRESUL LTDA** a penalidade de **multa compensatória no valor total de R\$ 7.827,52** (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), em razão do atraso de 44 (quarenta e quatro) dias para a realização das obras de adequação no edifício que abriga o Fórum Federal de Itapeva, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, parágrafo quarto, alínea "b", do Contrato nº 07.082.10.15 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa SUPERBASE & CONGRESUL LTDA, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2020, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0003284-20.2018.4.03.8001

Empresa: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 32/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc.5576465).

2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI** no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida, qual seja, a aplicação das penalidades de:

a) advertência, pelo atraso no fornecimento do varão de chão para a localidade de Presidente Prudente, pelo atraso na entrega dos materiais de limpeza mensal dos bebedouros, pelo atraso na substituição do aparelho Nextel da localidade de Catanduva, bem como pela não apresentação dos documentos necessários à fiscalização, com fundamento no item 2 da Cláusula Décima Sétima do Contrato n. 04.660.10.17 c/c art. 87, inc. I da Lei n. 8.666/93;

b) multa compensatória no valor total de **R\$10.870,39 (dez mil, oitocentos e setenta reais e trinta e nove centavos)**, pelos descumprimentos aos itens 11.1, 11.8, 13.4, 13.17, 13.49 e 13.50 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 53/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, do Contrato n. 04.660.10.17 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, assim composta:

b.1 multa compensatória de R\$302,76 (trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) pelo atraso na entrega do cartão benefício social aos colaboradores da Subseção Judiciária de Bauru;

b.2 multa compensatória de R\$1.924,76 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), pelo atraso na entrega dos uniformes aos colaboradores;

b.3 multa compensatória de R\$8.642,87 (oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), pela falta de cobertura aos postos de trabalho.

3. Cientifique-se a empresa MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI do teor dessa decisão e do Parecer supramencionado, intimando-a para, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, efetuar o recolhimento do valor de **R\$10.870,39 (dez mil, oitocentos e setenta reais e trinta e nove centavos)**, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99.

4. Efetivado o recolhimento, expeça-se ofício à Junto Seguros S/A, para cientificá-la do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/03/2020, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA USD Nº 3, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 04, de 02 de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR como fiscais do Contrato nº **04.741.10.20**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa SETTA-SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços gerais com adicional de líder, nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, os servidores:

AMERICANA

Fiscal Titular: Cristina Motta Galvão, RF 861, CPF 128.226.888-00

Fiscal Substituto: Ademir Donizete Da Silva, RF 6659, CPF 017.401.848-74

AVARÉ

Fiscal Titular: Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, CPF 167.287.028-30

Fiscal Substituto: Luciano Henrique Paganini Messias, RF 5198, CPF 120.700.868-01

BRAGANÇA PAULISTA

Fiscal Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes, RF 2112, CPF 075.679.618-06

Fiscal Substituto: Márcio Alexandre Ferrão, RF 2749, CPF 187.980.838-21

CAMPINAS

Fiscal Titular: Claudiana Cereda Mayese, RF 2803, CPF 092.283.888-70

Fiscal Substituto: Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF 1771, CPF 120.768.588-73

CARAGUATATUBA

Fiscal Titular: Luiz Cesar de Paiva Reis, RF 2940, CPF 066.582.508-04

Fiscal Substituto: não há servidor designado.

GUARATINGUETÁ

Fiscal Titular: Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140, CPF 062.427.528-08

Fiscal Substituto: José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, CPF 084.952.748-17

ITAPEVA

Fiscal Titular: José Henrique Souza Castellar, RF 3126, CPF 698.119.204-78

Fiscal Substituto: Alex Batista Theodoro, RF 6912, CPF 045.795.117-60

JUNDIAÍ

Fiscal Titular: Antonio Carlos Munhoz, RF 2953, CPF 137.540.748-14

Fiscal Substituto: Rodrigo da Costa Almeida, RF 6994, CPF 310.815.828-71

LIMEIRA

Fiscal Titular: Rogério Dias Cidade, RF 4052, CPF 128.408.758-10

Fiscal Substituto: Adriano Ribeiro da Silva, RF 4866, CPF 274.131.648-17

MOGI DAS CRUZES

Fiscal Titular: Fábio Alexandre Neto Neves, RF 7680, CPF 103.057.248-86

Fiscal Substituto: Filomena Salete Rodrigues Assis, RF 4677, CPF 031.918.178-24

PIRACICABA

Fiscal Titular: Gustavo Geccherle Pereira, RF 1714, CPF 097.738.698-81

Fiscal Substituto: Denis Correa Barboza, RF 2223, CPF 123.567.668-47

REGISTRO

Fiscal Titular: Dacir Nunes Pereira, RF 612, CPF 044.267.058-35

Fiscal Substituto: Alexandre Molina, RF 8394, CPF 151.472.008-60

SANTOS

Fiscal Titular: Ricardo da Silva, RF 8329, CPF 076.845.488-32

Fiscal Substituto: Adilson Rodrigues Santos, RF 1755, CPF 053.071.958-42

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Fiscal Titular: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39

Fiscal Substituto: José Eduardo da Cunha Teixeira, RF 2782, CPF 021.440.548-60

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Fiscal Titular: Nilene Maria Alvarenga Araujo, RF 2831, CPF 566.892.336-34

Fiscal Substituto: Sílvia Satsie Iwazaki, RF 6712, CPF 183.873.778-21

SÃO VICENTE

Fiscal Titular: Nataniel Almeida Costa, RF 5975, CPF 495.297.061-20

Fiscal Substituto: Fernando dos Santos Souza, RF 6069, CPF 108.347.218-64

SOROCABA

Fiscal Titular: Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, CPF 160.133.168-13

Fiscal Substituto: Rafael Hirohito Hosokawa, RF 2426, CPF 156.581.248-40

TAUBATÉ

Fiscal Titular: Carlos Augusto Vieira, RF 916, CPF 041.286.468-14

Fiscal Substituto: Alberto Rodrigues Sophia, RF 7927, CPF 216.716.368-13

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura Berti**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 09/03/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUSD Nº 4, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

ADIRETORADASECRETARIAADMINISTRATIVADAJUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 04, de 02 de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR como fiscais do Contrato nº **04.740.10.20**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa SETTA-SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços gerais com adicional de líder, nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, os servidores:

ANDRADINA

Fiscal Titular: Reinaldo Guedes Material, RF 6825, CPF 184.194.898-59

Fiscal Substituto: Vinícius Santos Carmo, RF 7579, CPF 407.758.118-40

ARAÇATUBA

Fiscal Titular: Edson Aparecido Theodoro Froes, RF 1944, CPF 087.863.748-69

Fiscal Substituto: Andréia Fioroto, RF 4333, CPF 274.139.248-03

ARARAQUARA

Fiscal Titular: Ana Paula dos Passos de Moraes, RF 2772, CPF 135.293.048-08

Fiscal Substituto: José Angelo Salata Toscano, RF 7412, CPF 045.111.138-90

ASSIS

Fiscal Titular: Marcio de Oliveira Fernandes, RF 2889, CPF 094.577.888-00

Fiscal Substituto: Alexandre Cortez, RF 3600, CPF 181.756.508-77

BARRETOS

Fiscal Titular: Juracy Ferreira Alves, RF 739, CPF 078.810.101-34

Fiscal Substituto: Carlos Alberto Gasparetto Goncalves, RF 6081, CPF 086.452.508-70

BAURU

Fiscal Titular: Daniela Galicia Mariuzzo, RF 2085, CPF 132.513.138-51

Fiscal Substituto: Márcia Augusta Carneiro, RF 2130, CPF 028.408.548-05

BOTUCATU

Fiscal Titular: Luis César Thadei Donato, RF 4987, CPF 170.495.738-92

Fiscal Substituto: Nilson Alves Gomes, RF 6824, CPF 105.254.478-90

BOTUCATU-JEF

Fiscal Titular: Luis César Thadei Donato, RF 4987, CPF 170.495.738-92

Fiscal Substituto: Nilson Alves Gomes, RF 6824, CPF 105.254.478-90

CATANDUVA

Fiscal Titular: Elizandra Spurio, RF 5336, CPF 159.363.118-99

Fiscal Substituto: Val Emerson Araldi, RF 7113, CPF 136.982.178-64

FRANCA

Fiscal Titular: Giane Malta Da Silva Ravagnani, RF 3757, CPF 077.685.968-46

Fiscal Substituto: Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, CPF 056.811.198-23

JALES

Fiscal Titular: Manuela Fava e Souza Rozanez, RF 3540, CPF 267.987.718-74

Fiscal Substituto: Márcio Rodrigo Galhardo, RF 6915, CPF 267.284.308-22

JAÚ

Fiscal Titular: Ricardo Trigo Pereira, RF 3665, CPF 094.205.038-01

Fiscal Substituto: Vilson Anselmo Agapito, RF 4187, CPF 131.066.248-76

LINS

Fiscal Titular: Elio Paulo Coradi, RF 7073, CPF 055.465.628-03

Fiscal Substituto: Simone Mukai Koga, RF 7668, CPF 214.497.728-38

MARILIA

Fiscal Titular: Rubens Dias Pereira, RF 4256, CPF 145.736.098-57

Fiscal Substituto: Márcio José da Oliveira Lima, RF 5974, CPF 283.170.948-20

OURINHOS

Fiscal Titular: Luciano Kenji Tadafara, RF 6016, CPF 174.411.898-10

Fiscal Substituto: Vítor Fontes Cardoso, RF 2024, CPF 074.889.288-57

PRESIDENTE PRUDENTE

Fiscal Titular: Aparecida Marcia Acquati de Oliveira, RF 5925, CPF 247.456.628-74

Fiscal Substituto: José Alessandro Ribeiro, RF 2858, CPF 137.051.268-65

RIBEIRÃO PRETO

Fiscal Titular: Liziane Alves Carvalho Guimarães, RF 5987, CPF 088.996.867-50

Fiscal Substituto: Cleide Shizuko Nakaoka, RF 3491, CPF 131.161.328-52

SÃO CARLOS

Fiscal Titular: Paulo Kinouchi, RF 6372, CPF 156.262.918-22

Fiscal Substituto: Orivaldo José Corrêa Simões, RF 6074, CPF 979.906.638-72

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Fiscal Titular: Ricardo Henrique Cannizza, RF 1336, CPF 082.491.818-59

Fiscal Substituto: Rodolfo Arlindo Marini, RF 1692, CPF 080.736.508-43

TUPÃ

Fiscal Titular: Douglas Lopes Ortega, RF 7249, CPF 033.506.089-73

Fiscal Substituto: Edgar Ribeiro da Gama, RF 4688, CPF 881.542.118-15

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura Berti, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/03/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUSI Nº 8, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada em 09/03/2020, pelo Presidente da Comissão atuante na Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 24/2019-DF, bem como os termos do despacho SUSI 5588341, proferido naqueles autos;

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/02/2020, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 09/03/2020, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 1 SADM- SP

Altera os termos da Portaria n.º 59, de 26 de novembro de 2019, que designa os integrantes administrativos das equipes de planejamento das contratações da Seção Judiciária de São Paulo.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR nº 19, de 04 de maio de 2018;

CONSIDERANDO os termos do despacho UCOL n.º 5577304 e despacho SADM n.º 5585636, exarados no expediente n.º 0031663-68.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 59/2019, desta Secretaria Administrativa, que designa os integrantes administrativos das equipes de planejamento das contratações da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

I - Alterar o inciso II, do art. 2.º, que passa a ter seguinte redação:

" Art. 2.º ...omissis...

...omissis...

II - Servidores da Seção de Planejamento de Contratações - SUPL:

a) VINÍCIUS OLIVEIRA TEIXEIRA - RF 8552 (Titular);

b) SIMONE LUNA VALINS, RF 8596 (Suplente);

II - Alterar os incisos II e IV, do art. 3.º, que passama a ter seguinte redação:

" Art. 3.º ...omissis...

...omissis..."

II - Servidores da Seção de Planejamento de Contratações - SUPL:

a) VINÍCIUS OLIVEIRA TEIXEIRA - RF 8552 (Titular);

b) SIMONE LUNA VALINS, RF 8596 (Suplente);

...omissis...

IV - Servidores do Núcleo de Contratos - NUCT:

a) PAULA GISLAINE BARCELOS - RF 5622 (Titular);

b) MARCELA OYAMA DO CARMO - RF 7150 (Suplente)."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura Berti, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/03/2020, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO N° 5589314/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015240-96.2019.4.03.8001

Documento nº 5589314

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5510172, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PATRICIA CRISTINA OLIVA - RF 8499, para o período de 05/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAFA.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2020, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG N° 27, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004207-75.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GEISON WALLACE BERGAMASCO, RF 3571, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional(FC-2), da 6ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2020, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 305, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0020211-27.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FELIPE GUILHERME REGINATO, RF 8462, Técnico Judiciário, área administrativa, lotado na 2ª Vara Federal de Osasco, para prestar serviço na Seção de Apoio à Conciliação daquela localidade, nos dias 02 e 03.02.2020;

II – DESIGNAR a servidora GABRIELA DINIZ RODRIGUES, RF 8230, Analista Judiciário, área judiciária, lotada na 2ª Vara Federal de Osasco, para prestar serviço na Seção de Apoio à Conciliação daquela localidade, no período de 04 a 09.02.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2020, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5583124/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000906-91.2018.4.03.8001

Documento nº 5583124

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5581059, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NELCI CASTOR PALATA - RF 7330, para o período de 03/03/2020 a 12/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2020, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5592144/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057572-83.2016.4.03.8001

Documento nº 5592144

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5588536, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIETE FERNANDES - RF 1455, para o período de 06/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2020, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5592151/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056215-68.2016.4.03.8001

Documento nº 5592151

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5589245, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS ANTONIO STIVALE - RF 7206, para o período de 09/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2020, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5592121/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004410-08.2018.4.03.8001

Documento nº 5592121

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 5589252, defiro o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 06/03/2020 formulado pelo servidor ROGERIO LEVIGHINI - RF 7457.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2020, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5592159/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009541-32.2016.4.03.8001

Documento nº 5592159

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5588272, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA FRANCISCA GRASSI TREMENTOCIO DE OLIVEIRA - RF 5363, para o período de 05/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2020, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5592175/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050413-89.2016.4.03.8001

Documento nº 5592175

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5588542, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KATIAAKIOKA - RF 4862, para o período de 06/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2020, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5592192/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014401-76.2016.4.03.8001

Documento nº 5592192

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5586567, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO - RF 3621, para o período de 04/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2020, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5592190/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009239-66.2017.4.03.8001

Documento nº 5592190

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5590265, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO JUNIOR AMORIM - RF 2807, para o período de 05/03/2020 a 06/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/03/2020, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5592201/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058528-02.2016.4.03.8001

Documento nº 5592201

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5585413, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SHEILA SENA SANTOS - RF 6549, para o período de 05/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 280, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 5574604, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME
8380	ICARO DI CARLO MENEGUINI SCAGLIA

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
8362	YASMIN PEREIRA ABNADER

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09VNº 7, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

A Doutora **CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13, da Lei n. 5.010/66, nos artigos 102 a 117, e Seção II, artigos 2º e 3º, do Anexo I, do Provimento CORE n. 1/2020, bem como a Portaria CJF3R n. 373, de 29 de novembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 04 de dezembro de 2019, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício 2020;

RESOLVE:

I – REALIZAR, no período de **13 a 17 de abril de 2020**, Inspeção Geral Ordinária na 9ª Vara Cível Federal de São Paulo, cujos trabalhos terão início com a audiência de instalação designada para às **14 horas do dia 13 de abril de 2020**, na sala de audiência desta vara, com a presença de todos servidores e estagiários desta unidade judiciária, e serão realizados MMª. **Juíza Federal Doutora Cristiane Farias Rodrigues dos Santos**, Corregedora da Vara, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria, Bel. Silvio Moacir Giatti.

II – CONSIGNAR que durante os trabalhos de inspeção serão verificadas a regularidade e a celeridade na tramitação dos processos judiciais, com o cumprimento das atribuições previstas em leis ou atos normativos, bem como das atividades administrativas, visando a identificação e saneamento de eventuais irregularidades ou atrasos constatados.

III – DETERMINAR que, durante o período de Inspeção:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos - PJe;
- c) serão suspensos os prazos processuais dos processos físicos, os quais serão devolvidos às partes ao final da inspeção, pelos lapsos remanescentes quando da devolução dos feitos ao serviço de secretaria, mediante certidão nos autos;
- d) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta vara que a Juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos; e
- f) deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado.

IV - DETERMINAR que sejam recolhidos todos os processos físicos em carga externa em até 5 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, ou seja, **até o dia 01 de abril de 2020**, excetuando-se os processos que se encontrem na Contadoria, Cecon e em carga com Peritos, expedindo-se, para tanto, portarias, ofícios e intimações necessárias, e procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo das sanções previstas na lei processual.

V – DETERMINAR a expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

VI - DETERMINAR a expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Paulo e ao Gerente Jurídico Regional da Caixa Econômica Federal, encaminhando cópia da presente Portaria, para ciência da inspeção, bem como de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

VII - DETERMINAR que cópias desta Portaria sejam afixadas nos locais de costume do Fórum para ampla divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 09/03/2020, às 18:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492954038430005

22ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-22V Nº 4, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 102 a 117 do atual PROVIMENTO CORE nº 01/2020, bem como a Portaria nº 373/2019-CJF3R de 29/11/2019 e o Edital nº 18/2019-DFORSP de 04/12/2019, disponibilizados respectivamente, em 04/12/2019, Edição 226 e, em 06/12/2019, Edição 228 no Diário Eletrônico da Justiça Federal - 3ª Região;

RESOLVE:

I - Designar o dia 23 de março de 2020, às 15 horas, para abertura da Inspeção Geral Ordinária na 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 27 de março de 2020, às 17 horas, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação, no máximo, por mais cinco dias úteis, em hipóteses excepcionais e a critério da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, mediante solicitação fundamentada do juiz.

II - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como em todos os processos em trâmite e nos processos sobrestados e suspensos, por amostragem a ser definida pelo magistrado responsável, distribuída proporcionalmente ao perfil etário e às respectivas classes processuais (art.109, caput e parágrafo único do Provimento CORE Nº 01/2020), tendo por objetivo aferir a eficiência e celeridade dos serviços, visando ao esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades e, ainda, buscando-se o aprimoramento da prestação jurisdicional.

III - Suspender o expediente externo e atendimento às partes durante o período de 23 a 27 de março de 2020, salvo para a apresentação de recursos, reclamações, para evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;

IV - Suspender os prazos processuais, apenas, dos processos que tramitam pelo meio físico, que reiniciarão sua contagem ao término da Inspeção;

V - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) a prática de atos processuais e audiências ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, que forem reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

VI - Determinar:

a) sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

b) expedição de ofício, por meio eletrônico, dando ciência desta Portaria para:

- b1. Presidência do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,
- b2. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,
- b3. Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

c) Oficie-se, por meio eletrônico, dando ciência desta Portaria e solicitando indicação de representante para acompanhar os trabalhos às entidades:

- c1. Procuradoria Regional da República,
- c2. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo,
- c3. Procuradoria Regional da União,
- c4. Procuradoria Regional da Fazenda Nacional,
- c5. Procuradoria Regional Federal,
- c6. Caixa Econômica Federal em São Paulo,
- c7. Defensoria Pública da União.

VII - A Diretora de Secretaria, por ocasião da abertura dos trabalhos, apresentará:

- 1) o número total dos processos distribuídos e emandamento, tanto os processos físicos como os processos eletrônicos.
- 2) certidão de regularidade na contagem dos processos físicos, bem como relatórios gerenciais que contemplem todos os processos em tramitação com indicação de fase processual e data da última movimentação;
- 3) certidão relativa à regularidade do patrimônio até o encerramento dos trabalhos.

VIII - A Secretaria, tanto quanto possível, a partir do dia 02 de março de 2020, deverá abster-se de realizar a disponibilização eletrônica ou a intimação pessoal de despachos, decisões e sentenças às vésperas da data da Inspeção, de forma a evitar a fluência de prazo durante os trabalhos.

IX - A contagem física de autos será realizada pelos servidores nos 02 (dois) dias úteis, imediatamente, anteriores ao início da inspeção, nas datas de 19 e 20 de março de 2020, com a utilização de rotina do sistema oficial de movimentação processual da Justiça Federal de Primeiro Grau (MV-IG).

X - Os feitos que se encontrarem nos setores administrativos na estrutura da própria Subseção Judiciária (**Contadoria Judicial e Central de Conciliação – CECON**) serão inspecionados diretamente onde se encontrarem, evitando prejuízo à tramitação processual, conforme disposto no ANEXO I - Seção II - Art. 2º, §2º do Provimento CORE nº 01/2020.

XI - A Diretora de Secretaria apresentará os relatórios gerados pelo sistema, acompanhados de certidão sobre a inexistência de autos desaparecidos ou extraviados e, se for o caso:

- a)** promoverá as diligências para localização de eventuais autos desaparecidos ou extraviados e esgotando todas as buscas, procederá a imediata restauração dos autos;
- b)** providenciará a abertura de chamados da informática - CALL CENTER - para a correção de eventuais dados inválidos/incorrectos que se apresentem nos relatórios gerados pelo sistema, juntando-os aos relatórios da Inspeção.

XII - A Diretora de Secretaria apresentará o seguinte:

- a)** boletim estatístico relatório sintético, tipo 1 (MV-EV) do mês de março/2020;
- b)** boletim estatístico residual (MV-EV) no término do último dia útil (20/03/2020) que antecede ao dia da abertura da inspeção;
- c)** boletim estatístico residual (MV-EV) do início da inspeção (23/03/2020) e do seu término (27/03/2020);
- d)** relação de servidores lotados e respectivos cargos e funções;
- e)** relação dos processos conclusos para despacho;
- f)** relação dos processos localizados na contadoria;
- g)** relação dos processos localizados na central de conciliação;
- h)** relatório do sistema demonstrando a inexistência de divergências na contagem física;

XIII - A Oficial de Gabinete providenciará o seguinte:

- a)** relação dos processos conclusos para decisão;
- b)** relação dos processos conclusos para sentença;
- c)** boletins estatísticos tipos 2, 3, 4, 9, 10 (MV-ES, MV-LM);
- d)** relatório da pauta de audiências nos dois anos anteriores (março/2018 a março/2019), com os seguintes detalhamentos:
 - número de audiências designadas;
 - número de audiências realizadas;

- número de audiências de conciliação realizadas;
- número de audiências redesignadas;
- número de audiências canceladas;
- números e classes dos processos;
- magistrados responsáveis pelas audiências.

XIV- A Diretora de Secretaria deverá verificar com o Supervisor do depósito judicial, a posição atualizada dos bens mantidos em depósito, com indicação dos processos da 22ª Vara a que se referem.

XV - Dispensada a elaboração de Edital nos termos do Art. 105 do Provimento CORE 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 09/03/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 16, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
13/03 a 20/03/2020	5ª	Dr. Rodrigo Boaventura Martins

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III- **ESTABELECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV- **ESTABELECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI- **ESTABELECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 09/03/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04V Nº 7, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o teor da Solicitação SURF (5587682),

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria SP-CR-04V nº 5, de 03 de março de 2020, nos seguintes termos:

"II. CONSIDERANDO que a servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE, RF 8450, Oficial de Gabinete, FC 05, compensou o dia **21/02/2020** com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários;

RESOLVE:

INDICAR o servidor DANIEL YONG HO TAI, RF 8089, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado período".

São Paulo, 09 de março de 2020.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 09/03/2020, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-SUMANº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar o trânsito, no dia 28 de fevereiro de 2020, da Oficiala de Justiça Avaliadora Federal ELISABETE CAMARGO OBICI - RF 1865, ao município de Mirandópolis/SP, para dar cumprimento ao Mandado de Citação e Intimação, extraído do Processo nº 0012102-91.2016.4.03.6105, da 1ª Vara Federal Criminal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em **exercício**, em 09/03/2020, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIAASSI-01VNº 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DOUTOR CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01, de 22 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDORES
20 a 27/03/2020	Fabiana Ferraz de Marchi Manfio - RF 7186
27/03 a 03/04/2020	Suzi Carolina de Almeida - RF 2587
03 a 10/04/2020	Paulo Roberto Alves - RF 6678
10 a 17/04/2020	Walter Eugenio Filho - RF 2164
17 a 24/04/2020	Priscila Esteves Conceição - RF 8372
24/04 a 01/05/2020	Carla Mirella da Silva Inácio Hallai - RF 5866
01 a 08/05/2020	João Francisco Messias Beluci - RF 6385
08 a 15/05/2020	Robson Rozante - RF 3605
15 a 22/05/2020	Hamilton César Brancalhão - RF 2922
22 a 29/05/2020	Luciana Gomes Espéria Coutinho - RF 4555
29/05 a 05/06/2020	Fabiana Ferraz de Marchi Manfio - RF 7186

05 a 12/06/2020	Suzi Carolina de Almeida - RF 2587
12 a 19/06/2020	Paulo Roberto Alves - RF 6678
19 a 26/06/2020	Walter Eugenio Filho - RF 2164
26/06 a 03/07/2020	Priscila Esteves Conceição - RF 8372
03 a 10/07/2020	Carla Mirella da Silva Inácio Hallai - RF 5866
10 a 17/07/2020	João Francisco Messias Beluci - RF 6385
17 a 24/07/2020	Robson Rozante - RF 3605
24 a 31/07/2020	Hamilton César Brancalhão - RF 2922
31/07 a 07/08/2020	Luciana Gomes Espéria Coutinho - RF 4555

PERÍODO	OFICIAIS DE JUSTIÇA
Das 00 horas de 06/04/2020 às 24 horas de 12/04/2020	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 13/04/2020 às 24 horas de 21/04/2020	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147
Das 00 horas de 22/04/2020 às 24 horas de 26/04/2020	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 27/04/2020 às 24 horas de 03/05/2020	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147
Das 00 horas de 04/05/2020 às 24 horas de 10/05/2020	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 11/05/2020 às 24 horas de 17/05/2020	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 18/05/2020 às 24 horas de 24/05/2020	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147
Das 00 horas de 25/05/2020 às 24 horas de 31/05/2020	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 01/06/2020 às 24 horas de 07/06/2020	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147
Das 00 horas de 08/06/2020 às 24 horas de 14/06/2020	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 15/06/2020 às 24 horas de 21/06/2020	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 22/06/2020 às 24 horas de 28/06/2020	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147
Das 00 horas de 29/06/2020 às 24 horas de 05/07/2020	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 06/07/2020 às 24 horas de 12/07/2020	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 13/07/2020 às 24 horas de 19/07/2020	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 20/07/2020 às 24 horas de 26/07/2020	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 27/07/2020 às 24 horas de 02/08/2020	Carlos Alberto Maia do Nascimento - RF 8147

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária.

Art. 3º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei nº 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 4º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: **(18) 3302-7900** (fixo) e **(18) 98110-1593** (celular) e o e-mail assis-se01-vara01@trf3.jus.br.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 09/03/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494100040125293

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03VNº 6, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE alterar parcialmente a Portaria 5 (5568979), para, onde se leu:

"(...) interromper as férias do servidor André Luiz Motta Júnior, Diretor de Secretaria (CJ 3), analista judiciário, RF 6899, designadas para o período de 26/02 a 04/03/2020, a partir de 02/03/2020 (inclusive), por necessidade do serviço, ficando os 3 (três) dias remanescentes para gozo no período de 03 a 06/11/2020, bem como designar a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, RF 4638, para substituí-lo no período de 26/02 a 1º/03/2020."

Fazer constar:

"(...) interromper as férias do servidor André Luiz Motta Júnior, Diretor de Secretaria (CJ 3), analista judiciário, RF 6899, designadas para o período de 26/02 a 04/03/2020, a partir de 02/03/2020 (inclusive), por necessidade do serviço, **ficando os 3 (três) dias remanescentes para gozo no período de 03 a 05/11/2020 (3 dias) (...)**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 09/03/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-SEJF Nº 6, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o Juizado Especial Federal de Guarulhos ficará responsável pela realização do Plantão Judiciário desta 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, no período de 20/03/2020 a 27/03/2020 **RESOLVE:**

DESIGNAR as seguintes servidoras para prestar serviços durante o referido período:

Sílvia Akemi Kawasaki Harami, técnica judiciária, rf5730 (dia 21 de março)

Andreia Priscila dos Santos, técnica judiciária, rf 3804 (dia 21 de março)

Camila Contrera Gomes, analista judiciária, rf8361 (dia 21 de março)

Liege Ribeiro de Castro, técnica judiciária, rf 3514 (dia 22 de março)

Manuela Rodrigues de Araujo Nobrega, técnica judiciária rf4821 (dia 22 de março)

Valéria Moutinho, avalista judiciária, rf5163 (dia 22 de março)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 09/03/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

EDITAL Nº 1/2020 - JAU-DSUJ/JAU-NUAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N.º 01/2020

(PRAZO DE 45 DIAS)

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 17ª Subseção Judiciária - Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 318/2014, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, de Brasília, Ordem de Serviço n.º 01/2012, art. 4º, VIII, da E. Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório, eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br/gestao-documental.

A eliminação de DOCUMENTOS visa implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e, para fins de atender aos critérios de responsabilidade social e preservação ambiental, por meio de reciclagem do material fragmentado, destinar à Secretaria do Meio Ambiente de Jaú (SEMEIA), em razão de Acordo de Cooperação Mútua (3857170) e Decisão Diretoria do Foro - DF (3857223), ambos do Processo SEI N.º 0021841-55.2018.4.03.8001;

2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda particular de DOCUMENTO, com fulcro no artigo 23, parágrafos primeiro e segundo, da Resolução nº 318/2014-CJF/Brasília, de 4/11/2014, que Dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal e seus instrumentos, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR", disponível na página www.jfsp.jus.br (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/gestao-documental/>) dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;

3. Os requerimentos serão protocolados perante a Seção de Distribuição e Protocolos, localizada neste Fórum Federal, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones ou e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da unidade geradora, sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de parte interessada, em cópia simples;

4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido, prevista no item 5. As demais partes interessadas poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas sob suas expensas;

5. Do deferimento do pedido, as partes interessadas serão comunicadas, pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, sito à Rua Edgard Ferraz, 449, Centro, nesta cidade de Jaú, SP, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pela parte solicitante por ocasião de sua retirada.

6. Os DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Jaú, 09 de março de 2020.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 17ª Subseção Judiciária

EDITAL 01/2020 - DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS - 1ª VARA DE JAÚ, NUAR e SUDP.

DESCRIÇÃO	ENTIDADE GERADORA	CLASSIFICAÇÃO	PERÍODO DE ABRANGÊNCIA	PRAZO DE GUARDA
Avaliação de Serviços Prestados - Relatório de Fiscalização de Contratos	NUAR	30.01.02.06	2014	5 Anos
Avaliação de Serviços Prestados - Relatório Técnico de Análises e Avaliações Qualidade do Ar - Jaú	NUAR	30.01.02.06	dez/13	5 Anos
Carga CEF e Prefeitura de Jaú	SE01	90.02.00.04	2017	2 Anos

2019

Comunicação de Decisão, Despacho, Julgamento, etc - Memorandos Expedidos	NUAR	90.02.00.06	2016	3 Anos
Comunicação de Decisão, Despacho, Julgamento, etc - Ofícios Expedidos	NUAR	90.02.00.06	2016	3 Anos
Comunicação de Decisão, Despacho, Julgamento, etc - Ofícios Expedidos	SUDP	90.02.00.06	2016	3 Anos
Comunicação de Decisão, Despacho, Julgamento, etc - Ofícios Expedidos - Vol. X	SE01	90.02.00.06	2016	3 Anos
Comunicação de Decisão, Despacho, Julgamento, etc - Ofícios Recebidos	NUAR	90.02.00.06	2016	3 Anos
Comunicação de Decisão, Despacho, Julgamento, etc - Ofícios Recebidos	SUDP	90.02.00.06	2016	3 Anos
Controle de Portaria- entrada/saída	NUAR	30.03.01.01	2015	4 Anos
Estatística - Vol. VII	SE01	90.06.00.01	2016	3 Anos
Guia de Remessa Externa - Inquéritos Enviados	SUDP	90.02.00.04	2017	2 Anos
Guia de Remessa Externa - Inquéritos Recebidos - PF E MP	SUDP	90.02.00.04	2017	2 Anos
Guia de Remessa Externa - Malotes enviados a outras Subseções Judiciárias	NUAR	90.02.00.04	2017	2 Anos
Guia de Remessa Externa - Malotes enviados a Polícia Federal	NUAR	90.02.00.04	2017	2 Anos
Guia de Remessa Externa - Malotes enviados ao TRF	NUAR	90.02.00.04	2017	2 Anos
Guia de Remessa Externa - Malotes recebidos da Polícia Federal	NUAR	90.02.00.04	2017	2 Anos
Guia de Remessa Externa - Relação de processos encaminhados a outros juízos - Vol. XVIII	SE01	90.02.00.04	2017	2 Anos
Guia de Remessa Externa - Relação de processos encaminhados ao Arquivo Terceirizado - Vol. II	SE01	90.02.00.04	2017	2 Anos
Guia de Remessa Externa - Relação de processos encaminhados ao TRF3- Vol. XI	SE01	90.02.00.04	2017	2 Anos
Guia de Remessa Externa - Relação de processos recebidos do Arquivo Terceirizado - Vol. V	SE01	90.02.00.04	2017	2 Anos
Guia de Remessa Interna - Processos distribuídos	SUDP	90.02.00.05	2017	2 Anos
Guia de Remessa Interna - Processos encaminhados ao Arquivo - Vol. XXI	SE01	90.02.00.05	2017	2 Anos
Guia de Remessa Interna - Processos retificados	SUDP	90.02.00.05	2017	2 Anos
Guia de Remessa Interna - Protocolo Integrado ao TRF	SUDP	90.02.00.04	2017	2 Anos
Guia de Remessa Interna - Registro de autos encaminhados a outros setores internos - Vol. X	SE01	90.02.00.05	2016	2 Anos
Guia de Remessa Interna - Registro de autos encaminhados a outros setores internos - Vol. XI	SE01	90.02.00.05	2017	2 Anos
Honorários de Perito, Tradutor, Intérprete, Advogado Voluntário e Defensor Dativo - Solicitações de Pagamento	SE01	90.00.00.05	2004 a 2006	10 Anos
Informação sobre produtos e serviços - Ordens de Serviço - Manutenção Elevador	NUAR	30.01.01.13-B	2018	1 Ano
Licitação - Carta Consulta	NUAR	30.01.01.03	2008	Prazo do Processo
Ofícios Precatórios	SE01	90.03.01.01	2005/2006	JulgTCU+10 anos
Ofícios Requisitórios de Pequeno Valor (RPV)	SE01	90.03.01.01	2005/2006	JulgTCU+10 anos
Ofícios Requisitórios de Pequeno Valor (RPV)	SE01	90.03.01.01	2006	JulgTCU+10 anos

Relação de Prováveis	SUDP	90.01.02.03	2014	5 Anos
----------------------	------	-------------	------	--------

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 09/03/2020, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF N° 7, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade absoluta do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **PAULO ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, Técnico Judiciário, **RF 5064**, anteriormente marcadas para o período de **26/02/2020 a 06/03/2020 e 08/09/2020 a 27/09/2020**, para usufruir nos interregnos de **18/05/2020 a 05/06/2020 e 08/09/2020 a 18/09/2020**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 06/03/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF N° 8, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de perícias na área de **Neurologia**,

RESOLVE:

Credenciar, para atuação como perito médico no Juizado Especial Federal de Mauá, o **DR. FELIPE WAINER**, inscrito no CRM N° 19.535, perito regularmente inscrito e ativo no Sistema AJG – Assistência Judiciária Gratuita.

Fixar a disponibilidade da agenda do perito médico, cadastrado neste Juizado, na área de Neurologia que atenderá na sede deste Juizado, na **Rua Campos Sales, n.º 160, bairro Vila Bocaina, Mauá/SP**, da seguinte forma:

PERITO	ATENDIMENTO/DIA	HORÁRIO
FELIPE WAINER	Terça-feira	das 10h00min às 16h00min

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 06/03/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-NUAR Nº 2, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre alteração de parcela de férias.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da **Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012**, alterada pela **Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, sobretudo o que dispõe o art. 4º, §4º, Inciso IV, ;

CONSIDERANDO, sobretudo, o disposto no **art. 4º, §4º, Inciso IV**, da referida **Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012**, alterada pela **Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013**, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

ALTERAR, as férias do servidor **DOUGLAS MIRANDA**, Técnico Judiciário, RF 6238:

- anteriormente marcadas de 9 a 12 de março de 2020 (4 dias), 3ª parcela do exercício 2018/2019; para usufruir no período de **17 a 20 de março de 2020 (4 dias)**;

- anteriormente marcadas de 16 de março a 3 de abril de 2020 (19 dias), exercício 2019/2020; para usufruir nos períodos de **23 de março a 3 de abril de 2020 (12 dias, 1ª parcela)**; anteriormente marcadas 13 a 23 de outubro de 2020, exercício 2019/2020 (11 dias); para usufruir de **20 a 24 de abril de 2020 (5 dias, 2ª parcela)**; e exercício 2019/2020, de **13 a 25 de outubro de 2020 (13 dias, 3ª parcela)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 09/03/2020, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01V Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelas servidoras **CELINA YUMIKO NAKAGAWA**, Técnico Judiciário, RF 5783 e **DANA VIDAL COSTA**, Técnico Judiciário, RF 5254; e,

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas, os pedidos de compensação formulados e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

RETIFICAR os termos da Portaria MGCR-01V nº 8, de 20 de fevereiro de 2020, passando a constar:

Onde se lê: "**AUTORIZAR** a compensação do dia 07 de fevereiro de 2020 pela servidora **GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI**, Analista Judiciais, RF 7598,"

Leia-se: "**AUTORIZAR** a compensação do dia **21** de fevereiro de 2020 pela servidora **GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI**, Analista Judiciais, RF 7598."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA MGCR-01VNº 12, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores BRUNO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA, Analista Judiciário, RF 8068, CELINA YUMIKO NAKAGAWA, Técnico Judiciário, RF 5783 e DANA VIDAL COSTA, Técnico Judiciário, RF 5254; e,

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas, os pedidos de compensação formulados e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

I - AUTORIZAR a compensação do dia 10 de março de 2020 pelo servidor BRUNO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA, Analista Judiciário, RF 8068;

II - AUTORIZAR a compensação do dia 14 de fevereiro de 2020 pela servidora CELINA YUMIKO NAKAGAWA, Técnico Judiciário, RF 5783; e,

III - AUTORIZAR a compensação do dia 05 de março de 2020 pela servidora DANA VIDAL COSTA, Técnico Judiciário, RF 5254, Oficial de Gabinete (FC-5).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 09/03/2020, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 4, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111/2008 – DF, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor ISRAEL ANTONINI, RF 7601, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572, no desempenho da função de Supervisão da Seção de Procedimentos Diversos (FC-5), no dia 23/01/2020 e no período de 05/02 a 17/02/2020, em virtude de afastamento para tratamento de saúde;

II. DESIGNAR o servidor ELON BITTENCOURT DOS SANTOS, RF 6958, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora THEURA LUNA DE SOUZA, RF 3749, no desempenho da função de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 12/02 a 17/02/2020 e 20 e 21/02/2020, em virtude de afastamento para tratamento de saúde;

III. DESIGNAR a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 6321, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de férias marcado para 26/02 a 06/03/2020.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 10/03/2020, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-02VNº 2, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem a necessidade de designação de servidores em substituição de férias e licenças médicas,

RESOLVE:

I- DESIGNAR para substituir a servidora NANCY MICHELINI DINIZ – RF: 7663 no período de férias de 07/01/2020 a 17/01/2020 no cargo em comissão CJ-3 (Diretor de Secretaria) o servidor SILVIO KIYOSHI INOGUTI, RF: 6220.

II- DESIGNAR para substituir o servidor MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA – RF: 3889 no período de férias de 07/01/2020 a 16/01/2020 na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamentos Diversos) a servidora GABRIELA DINIZ RODRIGUES – RF: 8230.

III- DESIGNAR para substituir a servidora CRISTINE APARECIDA RIBEIRO MONTECINOS – RF: 6896 no período de férias de 23/01/2020 a 31/01/2020 na função comissionada FC-5 (Supervisora da Seção de Processamentos Criminais) a servidora PATRÍCIA CAVALCANTI DA CRUZ – RF: 8144.

IV- DESIGNAR para substituir o servidor SILVIO KIYOSHI INOGUTI, RF: 6220 no dia de férias de 20/01/2020 a 31/01/2020 na função comissionada FC-5 (Oficial de Gabinete) a servidora FLÁVIA SAMPAIO NOGUEIRA SATO – RF: 6720 e nos dias 01 a 03/02/2020 a servidora GABRIELA DINIZ RODRIGUES – RF: 8230.

V- DESIGNAR para substituir a servidora ADARLI APARECIDA MARTINS - RF: 4223 no período de férias de 26/02/2020 a 07/03/2020 na função comissionada FC-5 (Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares) a servidora GABRIELA DINIZ RODRIGUES – RF: 8230.

VI- DESIGNAR para substituir o servidor AUDENIR CHARETE – RF: 3904 no período de férias de 02/03/2020 a 13/03/2020 na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais) o servidor FELIPE GUILHERME REGINATO – RF: 8462.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 09/03/2020, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-02VNº 3, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 373/2019 – CJF 3ª Região que aprovou o Calendário de IGO para o exercício de 2020,

RESOLVE:

I- FAZSABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, e artigos 102 a 117 e anexo I artigos 2º e 3º, todos do Provimento CORE n. 01/2020, foi designado o período de **23 a 27 de março de 2020**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo.

II- Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14h do dia 23 de março de 2020, na Secretaria da Vara (Rua Avelino Lopes, 281 – 5º andar – Centro Osasco/SP), com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MM. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Osasco, Corregedora da Vara, **DRA. ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, com auxílio do MM. Juiz Federal Substituto, **Dr. RAFAEL MINERVINO BISPO**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria.

III- **FAZSABER** que durante o período da Inspeção atender-se-á ao disposto no Provimento CORE n. 01/2020 nos seguintes termos: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea “c”; **c)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **d)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara que a juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV- **FAZSABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de Osasco, à Rua Avelino Lopes, n. 281, 5º andar, Centro, nesta cidade de Osasco, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificadas o Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Osasco, a Defensoria Pública, Procuradorias da União (PRU, PRG e PRFN todos da 3ª Região), CEF e Conselhos de Classe, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA OSA-02VNº 1, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora FLÁVIA SAMPAIO NOGUEIRA SATO – RF: 6720 marcadas nos períodos de 11/05/2020 a 30/05/2020 para o período de 11/05/2020 a 20/05/2020 e de 23/11/2020 a 27/11/2020 para o período de 23/11/2020 a 07/12/2020.

II- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora GABRIELA DINIZ RODRIGUES – RF: 8230 marcadas no período de 04/05/2020 a 29/05/2020 e 04/08/2020 a 07/08/2020 para os períodos de 30/03/2020 a 07/04/2020; 01/06/2020 a 10/06/2020 e 28/07/2020 a 07/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 09/03/2020, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 15, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570) ao município de Caiuá/SP, em 5 de março de 2020, a fim de cumprir o mandado nº 50-00653/20.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 09/03/2020, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04VNº 4, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Férias – Diretora

O DOUTORA AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o agendamento da 3ª parcela de férias do ano de 2019, da servidora Marcia Aparecida da Silva Rocha, RF 1787 - diretora de secretaria, para gozo de 23/03/2020 a 01/04/2020,

RESOLVE ADEQUAR OS DIAS PARA USFRUIR DE 25/03/2020 a 03/04/2020 e INDICAR para substituí-la, com os efeitos financeiros, a servidora: VALERIA APARECIDA SEDANO ONOFRI, RF 2720.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 09/03/2020, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF N° 16, DE 26 DE fevereiro DE 2020.

A Doutora **MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA**, M.M. Juíza Federal Titular da 4ª Vara/Cabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828 - Oficiala de Gabinete da 4ª Vara Gabinete - FC05, estará em férias no período de 26/02 a 06/03/2020

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor RICARDO ANDRÉ RIBEIRO BARBOSA - RF 6384 para substituir a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, no período férias supra citado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal**, em 09/03/2020, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-NUAR N° 11, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA N° 011 / 2020

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), esteve em período de férias de 26/02 a 06/03/2020 (10 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Osmar Roberto Faria, Técnico Judiciário, RF 3586, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 09/03/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1187849704186206641

Santo André, 09 de março de 2020

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 10, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Substituição de supervisor em férias.

O EXMO. Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Santos, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE NETTO DE DÉA - R.F. 3962, Supervisor da Central de Mandados - FC5, estará em férias no período de 16/02/2020 a 21/02/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES - R.F. 820, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em 09/03/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-SUMANº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR, as férias do servidor RITA DE BORJA FERREIRA, R.F. 4676, anteriormente marcadas de 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias), para 22/04/2020 a 01/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em 09/03/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-03VNº 4, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA CIACCIA (RF 7242), anteriormente marcadas de 12/08/2020 a 04/09/2020 (24 dias) e 22/10/2020 a 27/10/2020 (6 dias) para os períodos de 15/06/20 a 22/06/20 (8 dias), 24/08/20 a 04/09/20 (12 dias) e 20/10/20 a 29/10/20 (10 dias).

RESOLVE ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA (RF 7993), anteriormente marcadas de 13/07/2020 a 31/07/2020 (19 dias) e 11/01/2021 a 19/01/2021 (09 dias) para o período de 02/06/2020 a 10/06/2020 (09 dias) e 13/07/2020 a 31/07/2020 (19 dias).

RESOLVE ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora MARIANA GOBBI SIQUEIRA (RF 6229), anteriormente marcadas de 13/04/2020 a 22/04/2020 (10 dias - período aquisitivo 2019), 01/06/2020 a 10/06/2020 (10 dias) e 20/10/2020 a 29/10/2020 (10 dias) para os períodos de 13/03/2020 a 22/03/2020 (10 dias - período aquisitivo 2019), 13/04/2020 a 17/04/2020 (5 dias), 01/06/2020 a 10/06/2020 (10 dias) e 15/10/2020 a 29/10/2020 (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 09/03/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-04VNº 10, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

ADOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, retificar parcialmente a Portaria n. 08/2020, nos termos abaixo:

Onde se lê: "**RESOLVE** designar a servidora **FABÍOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO BANDEIRA**, RF 6183, para substituí-la nos períodos de 18/11 a 12/12/2019 e de 14/02 a 05/03/2020;"

Leia-se: "**RESOLVE** designar a servidora **FABÍOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO BANDEIRA**, RF 6183, para substituí-la nos períodos de 18/11 a 05/12/2019, de 07/12/2019 a 12/12/2019 e de 14/02 a 05/03/2020;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 09/03/2020, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-02VNº 6, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O **SIDMAR DIAS MARTINS**, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo da terceira parcela das férias da servidora **VALÉRIA MARIA MONFRIN TORRES - RF 7568**, a qual estava marcada para gozo no período de: 17/02/2020 a 21/02/2020, **para ser gozada no período de: 23/03/2020 a 27/03/2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 09/03/2020, às 16:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287493000628252537

PORTARIA SORO-02VNº 5, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO – RF 3173**, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), esteve no gozo de licença para tratamento de saúde **no período de 19/02/2020 a 21/02/2020**;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO MATTIAZO, RF 2658**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), compensou **os dias 17/02/2020 e 19/02/2020** com horas trabalhadas do regime de plantão e esteve no gozo de férias **no período de 26/02/2020 a 06/03/2020**;

CONSIDERANDO que a servidora **SOLANGE FIORUCI, RF 4077**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Execuções Fiscais (FC-5), compensou o **dia 06/03/2020** com horas trabalhadas do regime de plantão.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA – RF 7369**, para **substituir** o servidor José Antônio Augusto de Souza Mello **no período de 19/02/2020 a 21/02/2020**;

DESIGNAR a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381**, para **substituir** o servidor Marcelo Mattiazo **nos dias 17/02/2020 e 19/02/2020 e no período de 26/02/2020 a 06/03/2020**;

DESIGNAR a servidora **VALÉRIA MARIA MONFRIN TORRES – RF 7568**, para **substituir** a servidora a Solange Fioruci **no dia 06/03/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 09/03/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287493000628252537

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04V N° 11, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, notadamente a quantidade de processos conclusos para sentença na presente data,

RESOLVE:

1 – **ALTERAR** as férias da servidora **ÉRICA OLIVEIRA DONÁ**, Analista Judiciária, RF 5670, Oficiala de Gabinete, nos termos que seguem

- de 24/03/2020 a 07/04/2020 (15 dias), para 13 a 27/07/2020 (15 dias);

- de 13 a 31/07/2020 (19 dias), para 13 a 30/10/2020 (18 dias);

- de 03 a 13/11/2020 (11 dias), para 11 a 22/01/2021 (12 dias);

- de 11 a 21/01/2021 (11 dias), para 05 a 15/04/2021 (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 09/03/2020, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

PORTARIA SORO-04VNº 9, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

ADRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, os dois primeiros períodos de férias da servidora **MIRIAN TAVARES, RF 5650**, anteriormente marcados para: **1º período: 13/04/2020 a 17/04/2020, 2º período: 13/08/2020 a 26/08/2020**, ressaltando a permanência do terceiro período (13/10/2020 a 23/10/2020), para gozo nos seguintes períodos:

1º período: 22/04/2020 a 30/04/2020

2º período: 13/07/2020 a 22/07/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 09/03/2020, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SORO-04VNº 10, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

ADRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o **terceiro período** de férias do servidor **RUI CERRI MAIO FILHO, RF 7899**, anteriormente marcado para o 13/10/2020 a 29/10/2020, para gozo no período de 03/11/2020 a 19/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 09/03/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-01VNº 18, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Tupã, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n. 5010/66, artigos 102 a 117 do Provimento CORE n. 01/2020, bem como a PORTARIA CJF3R N° 373, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019, de 29 de novembro de 2019, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia **23 de março de 2020, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 1ª Vara Federal de Tupã/SP – 22ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até dia **27 de março de 2020**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A inspeção será procedida nos Livros, Pastas, Registros da Secretaria e Expedientes Eletrônicos, bem como nos processos em trâmite, suspensos e sobrestados.

III - Durante o período de inspeção, deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas e será observado o seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos. Os prazos em curso em processos físicos serão restituídos às partes, ao final da inspeção, pelo lapso remanescente quando da devolução do feito ao serviço de secretaria;

c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

d) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “c”;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara. Fica dispensada a presença da servidora Juliana do Nascimento Zanella, em regime de teletrabalho com comparecimento semestral;

IV – Requistem-se os processos físicos em carga externa, dispensada a devolução dos processos em carga nos setores administrativos desta Subseção Judiciária;

V - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VI - Oficie-se ao Ministério Público Federal, Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e aos conselhos profissionais.

VII – Fica dispensada a expedição de edital por este Juízo, eis que já expedido pela Diretoria do Foro o Edital n. 18/2019 DFORSF, em 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 06 de dezembro de 2019.

VIII - Afixe-se cópia desta Portaria no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 10/03/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01V N° 18, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

REDESIGNAR, por absoluta necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora Thais Almeida Suzuki, Técnico Judiciário, RF 8224, anteriormente marcadas para os períodos de 15/06 a 02/07/2020 (1ª parcela do exercício 2019 - 18 dias) e 07 a 18/09/2020 (2ª parcela do exercício 2019 - 12 dias) **para** os seguintes períodos: 16 a 25/03/2020, 13 a 22/10/2020 e 09 a 18/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA ANDR-01VNº 19, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

REDESIGNAR, por absoluta necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor Marcio Valverde Martin, Técnico Judiciário, RF 6328, anteriormente marcadas para o período de 01 a 18/12/2020 (2ª parcela - 18 dias) para 27/07 a 13/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 09/03/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-01VNº 20, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

REDESIGNAR, por absoluta necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor João Nunes Moraes Filho, Técnico Judiciário, RF 7175, anteriormente marcadas para o período de 04 a 08/05/2020 (3ª parcela do exercício 2019 - 5 dias) e para 11 a 20/05/2020 (1ª parcela do exercício 2020 - 10 dias) para 13 a 17/04/2020 e 22/04 a 01/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena**, em 09/03/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-01VNº 21, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

REDESIGNAR, por absoluta necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor Ronaldo Estécio Marcílio, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7794, anteriormente marcadas para o período de 04 a 13/05/2020 (2ª parcela do exercício 2020 - 10 dias) para o período de 08 a 17/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento**, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena, em 09/03/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-01VNº 22, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

REDESIGNAR, por absoluta necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor Ricardo dos Santos Terazima, Analista Judiciário, RF 7749, anteriormente marcadas para o período de 04 a 13/05/2020 (2ª parcela do exercício 2020 - 10 dias) para o período de 21 a 30/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento**, Juiz Federal Substituto da Titularidade Plena, em 09/03/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-03VNº 8, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora **ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA**, RF 5266, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, esteve em licença médica nos dias **05 e 06/03/2020**;

RESOLVE:

II – DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA**, RF 7503, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), nos dias **05 e 06/03/2020**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **ADM_NUAF@trf3.jus.br**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto**, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 09/03/2020, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-04VNº 4, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA N.º 05/2020

A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **KAREN HUNGARO CUNHA, RF 8049**, de 01/04/2020 a 07/04/2020, para **03/11/2020 a 09/11/2020**, referente ao exercício de 2019/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 09/03/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 09 de março de 2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 10, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **TATIANA CANTERAS MOLINER – RF 4857**, a compensar no dia 11/03/2020, 07 (sete) horas, do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pela servidora, lançados no sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 09/03/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 14, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 40, de 31 de agosto de 2018, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2019, e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO que a Servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA, Analista Judiciária, RF 7488, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05)**, estará em gozo de férias no período de **11/03/2020 a 20/03/2020 (10 dias)**;

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS VAGNER STANGER, RF 5224, Analista Judiciário, RF 5224, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05)**, estará em gozo de férias no período de **23/03/2020 a 07/04/2020 (16 dias)**;

CONSIDERANDO que a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, Técnico Judiciária, RF 3720, Supervisora de Processamentos Diversos e de Mandados de Segurança (FC-5)**, estará em gozo de férias no período de **30/03/2020 a 07/04/2020 (9 dias)**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 6230, para substituir a servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA**, RF 7488 no dia **11/03/2020**;

DESIGNAR o servidor **LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA**, Técnico Judiciário, RF 7873, para substituir a servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA**, RF 7488 no período de **12/03/2020 a 20/03/2020**;

DESIGNAR o servidor **RODRIGO SATO**, Técnico Judiciário, RF 8229, para substituir o servidor **CARLOS VAGNER STANGER**, RF 5224 no referido período de **23/03/2020 a 07/04/2020**;

DESIGNAR o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 6230, para substituir a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, RF 3720 no referido período de **30/03/2020 a 07/04/2020**;

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento oportuno, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza**, Juiz Federal Substituto, em 09/03/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-01VNº 15, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 186/2012, respectivamente;

CONSIDERANDO o teor do art. 15, da Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994 e do art. 98, da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO a prestação pelo servidor **LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA**, Técnico Judiciário, RF 7873, de serviço à Justiça Eleitoral.

CONSIDERANDO a prestação pelo servidor **RODRIGO SATO**, Técnico Judiciário, RF 8229, de serviço à Justiça Eleitoral.

CONSIDERANDO o Comunicado nº 23/2019 – UGEP/SADM/DFOR, que tratou da migração das horas trabalhadas nos recessos forenses e plantões judiciais, disponibilizadas nas rotinas do sistema RH cachê, para o sistema e-GP, bem como os saldos existentes para compensações no referido Sistema.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de **1 (um) dia**, referente a serviço prestado à Justiça Eleitoral pelo servidor **LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA**, Técnico Judiciário, RF 7873, no dia **11 de março de 2020**;

AUTORIZAR a compensação de **2 (dois) dias**, referente a serviço prestado à Justiça Eleitoral pelo servidor **RODRIGO SATO**, Técnico Judiciário, RF 8229, nos dias **19 e 20 de março de 2020**.

Proceda-se à anotação no sistema E-GP.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza**, Juiz Federal Substituto, em 09/03/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-DSUJ N° 9, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Padroniza rotina para realização de atos processuais em cartas precatórias recebidas nesta 5ª Subseção Judiciária de Ponta Porã.

CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, MMª. Juíza Federal Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Ponta Porã, no uso de seus atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar mais agilidade ao cumprimento de Cartas Precatórias oriundas de outros Juízos para oitiva de testemunhas e/ou inquirição de réus pelo sistema de Videoconferência;

CONSIDERANDO a busca constante do aperfeiçoamento dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO o art. 243 do Provimento CORE nº 1/2020;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Não havendo mais a necessidade de distribuição de carta precatória entre juízos federais da 3ª Região, determina-se que a Central de Mandados seja a responsável para garantir a realização de intimações, citações, notificações e audiências para oitiva de testemunhas e/ou inquirição de réus pelo sistema de videoconferência.

Art. 2º. Em cartas precatórias oriundas de juízos externos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, também será a Central de Mandados o órgão responsável para garantir a realização de audiências para oitiva de testemunhas e/ou inquirição de réus pelo sistema de videoconferência.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juiz Diretor da Subseção**, em 10/03/2020, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Carolline Scofield Amaral

Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Ponta Porã

PORTARIA PPOR-DSUJ N° 10, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece rotinas para a Central de Mandados.

CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, MMª. Juíza Federal Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Ponta Porã, no uso de seus atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar mais agilidade ao cumprimento de mandados de citação/intimação;

CONSIDERANDO a busca constante do aperfeiçoamento dos serviços judiciários;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. O cumprimento dos mandados deverá ser realizado com a maior celeridade e efetividade possível, respeitando-se sempre os prazos máximos permitidos pelo art. 364 do Provimento nº 1/2020 CORE.

Art. 2º. O Supervisor da Central de Mandados é o responsável por controlar a estrita observação dos prazos para cumprimento, devendo informar imediatamente ao Juiz Corregedor da Central de Mandados em caso de atrasos superiores a 2 dias úteis.

Art. 3º. As contrafés assinadas pelas partes serão digitalizadas e encartadas ao processo no PJE, ficando dispensada, portanto, a remessa à unidade expedidora do mandado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juiz Diretor da Subseção**, em 10/03/2020, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Carolline Scofield Amaral

Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Ponta Porã

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5589665/2020

Processo: 0003124-55.2019.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: TCA Transformações Veiculares Ltda. (CNPJ: 08.389.661/0001-62). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 16/2019. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual de 09/03/2020 até 20/04/2020 e alterar qualitativamente o termo de referência anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico. Assinatura: 06/03/2020. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Fernando Silva Ferreira, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 09/03/2020, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5592907/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

PROCESSO SEI Nº 0002900-20.2019.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5, de 28/10/2019, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 004/2020, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de acidentes pessoais para aproximadamente 60 (sessenta) vidas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, abrangendo morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente, para atender o Programa de Voluntariado da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, ocorrerá até às 10h00 do dia 25/03/2020 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 15h00, do dia 11/03/2020, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2020/> e www.comprasgovernamentais.gov.br ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 10h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 10/03/2020, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-NUTI Nº 3, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 5585270:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de serviço de emissão de certificados digitais A3:

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Gabriel Angeramis Vargas Goulart R.F. nº 5205;

II – Integrante Requisitante: Daniel Joaquim de Sousa R.F. nº 4198;

III – Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPR-01VNº 18, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Designa substituição de cargo e função comissionada.

CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, MM.^a Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, para exercer, **em substituição aos dias de compensação de plantão judiciário** do servidor **GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE (RF 7497)**, Analista Judiciário/Área Judiciária, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (**CJ-03**) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro e 02 de março de 2020, **sempre juízo de suas atividades;**

II - DESIGNAR a servidora **TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS (RF 7502)**, Analista Judiciário, para exercer, **em substituição às férias** da servidora **EDINETE DE FÁTIMA OLIVEIRA (RF 7370)**, Analista Judiciária, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (**FC-5**) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, de 26 de fevereiro a 6 de março de 2020, **sempre juízo de suas atividades.**

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Ponta Porã/MS, 10 de março de 2020.

Caroline Scofield Amaral

Juíza Federal Titular

1ª Vara Federal de Ponta Porã

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 10/03/2020, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.